

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7329/2024.
De 25 de março de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº052/2024 - Data: de 25
de março de 2024.**

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 4030, de 24 de setembro de 2015, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 824/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 3º, do Decreto n. 4030, de 24 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”.

Art. 3º. (…)

Parágrafo único. A partir de 2017 a CPCCR convocará através de edital de chamamento, com antecedência mínima de 30 dias, de cada data corte prevista no artigo 17, inciso I da Lei Complementar nº 92/2014, os servidores públicos municipais ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnico e Especialista do Município de Fazenda Rio Grande, para que apresentem os documentos hábeis a comprovar o cumprimento da carga horária respectiva ao seu grupo ocupacional, conforme determina os incisos I ao V do artigo 16 da Lei Complementar nº 92/2014 ou para que apresentem recurso no que se refere ao conteúdo do artigo 21, da Lei Complementar n. 92/2014.

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.25 16:08:28 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**